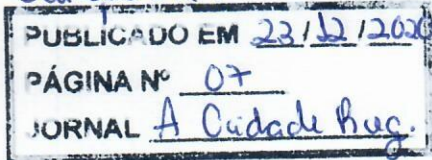




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

*Edição 1969* **LEI Nº 1.707, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**



*Súmula:* Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 304.635,68 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 304.635,68 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

03 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002 2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.	
3.1.90.11.00.00.00.00 0003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 275.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 0003 Auxílio Alimentação.....	R\$ 22.000,00
08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS	
3.3.30.93.00.00.00.00 707 Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.506,19
09 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20 608 0024 2060 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.30.93.00.00.00.00 717 Indenizações e Restituições.....	R\$ 6.129,49
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 304.635,68</b>

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos os Excessos de Arrecadação por Rubricas de Receita constantes do orçamento programa, a saber:

Excesso de Arrecadação por Rubrica de Receita:	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 – Imposto de Renda Retido na Fonte .....	R\$ 10.337,16
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 – I.P.T.U. ....	R\$ 28.000,00
1.1.1.8.01.0.4.00.00.00 – I.T.B.I. ....	R\$ 18.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 – COTA PARTE FPM 1% ENTREGUE EM JULHO.....	R\$ 8.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00 – AFM MP 938/2020 E L.C. 173/2020 FR. 003 .....	R\$ 240.298,52

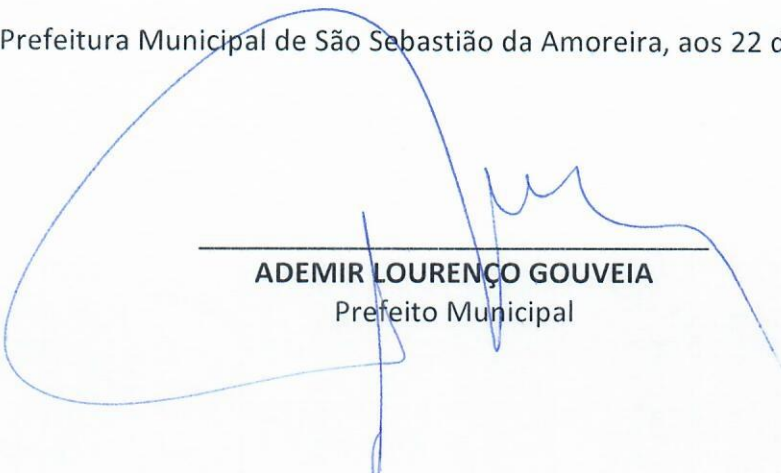


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de dezembro de 2.020.



\_\_\_\_\_  
**ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PARTES: Município de Congonhinhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhinhas-APAE. CLÁUSULA OITAVA: Fica prorrogado até o dia 30/04/21 vigência do convênio mediante interesse das partes FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de dezembro de 2020. Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal; Leila Marina Brustulini Pereira - Presidente da APAE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 095/2020 - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

DATADA ADJUDICAÇÃO: 17/12/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2020 O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdeinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, o nos termos seguintes: OBJETO: Aquisição de playgrounds, com serviços de instalação, para os equipamentos do Município. VENCEDOR: BRINKS SPORTS DO BRASIL EIRELI Ltda/Grupo Único.

Valor Total: R\$ 190.899,44 (cento e noventa mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro e cinco centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. Congonhinhas, 22 de dezembro de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 OBJETO: Reforma da quadra esportiva do Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, neste Município, conforme planilha, memorial descritivo e cronograma RECURSOS: Próprios. DATA DA ABERTURA: 17/11/2020 às 09h30min. HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2020 VENCEDOR: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI VALOR GLOBAL: R\$ 92.363,99 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Congonhinhas, 22 de dezembro de 2020.

Wallace José Teluski - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Amoreira da Colina - PR

DECRETO Nº 008/2020 de 21 de Dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Amoreira da Colina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Nova Amoreira da Colina e de conformidade com a Constituição Federal de 1988, resolve:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.730.200,00 para as seguintes dotações orçamentárias: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO 05 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 06 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 07 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 08 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 09 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 10 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2020

EMERSON ALEXANDRE BARRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

DECRETO Nº 206, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de quantia de R\$ 739.117,20 (setecentos e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.706/20, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 739.117,20 (setecentos e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), para reforço de dotações específicas no atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

- 01 - ORÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02 - DIVISÃO DE PESSOAL 03 - DIVISÃO DE PESSOAL 04 - DIVISÃO DE PESSOAL 05 - DIVISÃO DE PESSOAL 06 - DIVISÃO DE PESSOAL 07 - DIVISÃO DE PESSOAL 08 - DIVISÃO DE PESSOAL 09 - DIVISÃO DE PESSOAL 10 - DIVISÃO DE PESSOAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 207, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre crédito adicional especial de quantia de R\$ 304.635,68 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.707/20, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 304.635,68 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para criação de dotações específicas no atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

- 01 - ORÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 05 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 07 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 09 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 1.706, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de quantia de R\$ 739.117,20 (setecentos e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), e de outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 739.117,20 (setecentos e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte centavos) para reforço de dotações específicas no atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

- 01 - ORÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02 - DIVISÃO DE PESSOAL 03 - DIVISÃO DE PESSOAL 04 - DIVISÃO DE PESSOAL 05 - DIVISÃO DE PESSOAL 06 - DIVISÃO DE PESSOAL 07 - DIVISÃO DE PESSOAL 08 - DIVISÃO DE PESSOAL 09 - DIVISÃO DE PESSOAL 10 - DIVISÃO DE PESSOAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de dezembro de 2020.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO' and '02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO'.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.730.200,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

- 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO 05 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 06 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 07 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 08 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 09 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 10 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2020

EMERSON ALEXANDRE BARRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ Rua Papa João XXIII, 1016 - Centro - CEP: 80349-000 - Fone/Fax: (41) 3266-8300 e-mail: pm@saosebastiao.pr.gov.br - www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 16.066.070/0001-81

LEI Nº 1.707, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de quantia de R\$ 304.635,68 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e de outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 304.635,68 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para criação de dotações específicas no atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

- 01 - ORÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 05 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 07 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 09 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 206, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de quantia de R\$ 739.117,20 (setecentos e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.706/20, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 739.117,20 (setecentos e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), para reforço de dotações específicas no atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

- 01 - ORÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02 - DIVISÃO DE PESSOAL 03 - DIVISÃO DE PESSOAL 04 - DIVISÃO DE PESSOAL 05 - DIVISÃO DE PESSOAL 06 - DIVISÃO DE PESSOAL 07 - DIVISÃO DE PESSOAL 08 - DIVISÃO DE PESSOAL 09 - DIVISÃO DE PESSOAL 10 - DIVISÃO DE PESSOAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 207, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre crédito adicional especial de quantia de R\$ 304.635,68 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.707/20, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 304.635,68 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para criação de dotações específicas no atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

- 01 - ORÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 05 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 07 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 09 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 1.706, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de quantia de R\$ 739.117,20 (setecentos e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), e de outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 739.117,20 (setecentos e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte centavos) para reforço de dotações específicas no atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

- 01 - ORÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02 - DIVISÃO DE PESSOAL 03 - DIVISÃO DE PESSOAL 04 - DIVISÃO DE PESSOAL 05 - DIVISÃO DE PESSOAL 06 - DIVISÃO DE PESSOAL 07 - DIVISÃO DE PESSOAL 08 - DIVISÃO DE PESSOAL 09 - DIVISÃO DE PESSOAL 10 - DIVISÃO DE PESSOAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 008/2020 de 21 de Dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Amoreira da Colina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Nova Amoreira da Colina e de conformidade com a Constituição Federal de 1988, resolve:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.730.200,00 para as seguintes dotações orçamentárias: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO 05 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 06 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 07 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 08 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 09 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 10 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2020

EMERSON ALEXANDRE BARRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ Rua Papa João XXIII, 1016 - Centro - CEP: 80349-000 - Fone/Fax: (41) 3266-8300 e-mail: pm@saosebastiao.pr.gov.br - www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 16.066.070/0001-81

LEI Nº 1.707, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de quantia de R\$ 304.635,68 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e de outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 304.635,68 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para criação de dotações específicas no atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

- 01 - ORÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 05 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 07 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 09 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 206, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de quantia de R\$ 739.117,20 (setecentos e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.706/20, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 739.117,20 (setecentos e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), para reforço de dotações específicas no atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

- 01 - ORÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02 - DIVISÃO DE PESSOAL 03 - DIVISÃO DE PESSOAL 04 - DIVISÃO DE PESSOAL 05 - DIVISÃO DE PESSOAL 06 - DIVISÃO DE PESSOAL 07 - DIVISÃO DE PESSOAL 08 - DIVISÃO DE PESSOAL 09 - DIVISÃO DE PESSOAL 10 - DIVISÃO DE PESSOAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 207, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre crédito adicional especial de quantia de R\$ 304.635,68 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.707/20, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 304.635,68 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para criação de dotações específicas no atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

- 01 - ORÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 05 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 07 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 09 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 1.706, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de quantia de R\$ 739.117,20 (setecentos e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), e de outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 739.117,20 (setecentos e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e vinte centavos) para reforço de dotações específicas no atendimento de despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

- 01 - ORÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02 - DIVISÃO DE PESSOAL 03 - DIVISÃO DE PESSOAL 04 - DIVISÃO DE PESSOAL 05 - DIVISÃO DE PESSOAL 06 - DIVISÃO DE PESSOAL 07 - DIVISÃO DE PESSOAL 08 - DIVISÃO DE PESSOAL 09 - DIVISÃO DE PESSOAL 10 - DIVISÃO DE PESSOAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 008/2020 de 21 de Dezembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Amoreira da Colina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Nova Amoreira da Colina e de conformidade com a Constituição Federal de 1988, resolve:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.730.200,00 para as seguintes dotações orçamentárias: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO 05 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 06 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 07 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 08 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 09 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA 10 - SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA E EPIDEMIOLOGIA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2020

EMERSON ALEXANDRE BARRO

Prefeito Municipal